



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Assembleia da República
Gabinete do Presidente

COMISSÃO DE DEFESA NACIONAL

N.º de Entrada 7804

PRESIDENTE

Classificação

030103

A Sua Excelência

o Presidente da Assembleia da República

Data

03.12.19

281^o /COM

19 DEZ. 2003

Argemir

M. Amunf

6/1/04

Assunto: Relatório Final referente às Petição n.º.43/IX/1ª e Petição n.º.44/IX/1ª (Apela à Assembleia da República e a outras entidades no sentido que se diligencie a publicação dos despachos quer reconheçam o direito consagrado na Lei n.º 43/99, de 11 de Junho, que aprova medidas tendentes à revisão da situação de militares que participaram na transição para a democracia iniciada em 25 de Abril de 1974).

Senhor Presidente

Nos termos do n.º.6 do art.º.15º da Lei n.º.43/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º.6/93, de 1 de Março, e pela Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho, junto tenho a honra de remeter a Vossa Excelência o Relatório Final referente às Petições n.º43/IX/1ª e 44/IX/1ª, de Geraldo Silva Lourenço e Sebastião Afonso Ribeiro Goulão. cujo parecer, foi aprovado por unanimidade, em reunião da Comissão de 25 de Novembro de 2003, é o seguinte:

"Considerando que os peticionários já viram regularizada a sua situação de forma favorável, de acordo com o solicitado na respectiva petição, proponho que as mesmas sejam arquivadas e do facto seja dado conhecimento aos peticionários".

Nestes termos e de acordo com a alínea m) do n.º.1 do art.º.16º. da Lei n.º.43/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º.6/93, de 1 de Março, e pela Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho, venho dar conhecimento a Vossa Excelência de que, nesta data, enviei aos peticionantes o presente relatório.

Receba, Senhor Presidente, os meus cumprimentos de muito apreço,

elevada estima pessoal,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

(Manuel Filipe Correia de Jesus)

*A DSC
04.01.06*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE DEFESA NACIONAL

Aplicação da Lei nº 43/99 de 11 de Junho

RELATÓRIO

Petição nº 43/IX/1ª DE 27/01/2003

Iniciativa de: *Geraldo Silva Lourenço*

1. ANTECEDENTES:

A propósito da aplicação da Lei nº 43/99 de 11 de Junho, a Comissão de Defesa Nacional já aprovou dois relatórios solicitando informações ao Ministério da Defesa Nacional.

Num primeiro Relatório, elaborado em 20 de Maio de 2002, e relativo à Petição nº5/IX/1ª, foram analisados várias exposições e petições que referiam, quer aspectos relacionados com o atraso dos trabalhos da Comissão de Apreciação, quando estavam decorridos mais de 3 anos sobre a publicação da Lei nº 43/99 de 11 de Junho, quer aspectos relacionados com a solicitação da prorrogação do prazo da aplicação da lei, quer ainda com o facto de haver decisões desfavoráveis aos requerentes, invocando desconformidades na aplicação da Lei em função do respectivo processo.

Neste relatório foram igualmente abordados outras questões pendentes como seja o prazo de prorrogação de período de funcionamento da respectiva Comissão de Apreciação, assim como a necessidade de enquadrar casos (3) de militares da GNR.

Um segundo Relatório elaborado em 4 de Dezembro de 2002, relativo a 41 petições individuais, constantes da Petição nº 21/IX/1ª em que solicitavam diligências no sentido de dar execução à Lei nº 43/99, de 11 de Junho de 1999.

Em qualquer destes relatórios a Comissão de Defesa Nacional concluiu pelo seu envio ao senhor Ministro da Defesa Nacional, com carácter de urgência, solicitando informações sobre a situação resultante da aplicação Lei nº 43/99 uma vez que é de sua competência a matéria das respectivas petições.

Foi igualmente decidido, na altura, pela Comissão manifestar ao Senhor Ministro da Defesa Nacional "o desejo de que pudesse ser tomada uma iniciativa legislativa que enquadrasse e resolvesse todos os problemas suscitados nas respectivas exposições e petições constantes dos relatórios e eventualmente outros, de maneira a resolver, em definitivo, os problemas que se têm arrastado ao longo dos anos".

Entretanto foram publicados em 2002 nos Diários da República II Série nºs 95 de 23 de Abril, nº 97, de 26 de Abril e nº 98, de 27 de Abril e no ano de 2003 nos Diários da República nºs 100 de 30 de Abril, nº 102 de 3 de Maio, nº 103 de 5 de Maio e nº 104 de 6 de Maio, despachos conjuntos dos Ministros da Defesa Nacional e

das Finanças de reconstituição de carreiras de oficiais, sargentos e praças ao abrigo das alíneas c) do nº 1 do artigo 3º da lei nº 43/99.

Há, no entanto, ainda por despachar ou por publicar, um conjunto significativo de situações que justificam que continuem a chegar à Assembleia da República petições e exposições sobre a aplicação da lei nº 43/99, manifestando incompreensão pela demora na resolução definitiva deste problema.

2. A PETIÇÃO Nº 43/IX/1ª

Esta petição "apela à Assembleia da República no sentido de que se diligencie a publicação dos despachos que reconheçam o direito consagrado na Lei nº 43/99 de 11 de Junho de 1999, que aprova medidas tendentes à revisão da situação dos militares que participaram na transição para a democracia iniciada em 25 de Abril de 1974".

Esta petição é da iniciativa do Geraldo Silva Lourenço, na qualidade de porta-voz das Praças da Armada abrangidas pela Lei nº 43/99 de 11 de Junho.

O peticionário é um dos Praças da Armada que já viu a sua carreira reconstruída ao abrigo da citada lei conforme despacho conjunto nº 421/2002 publicado no D.R. II Série, nº 97 de 26 de Abril de 2002.

Em anexo vem uma relação de Praças da Armada que aguarda uma decisão (das quais 4 já faleceram).

Na sua petição é sublinhada a importância do preâmbulo do projecto da lei que deu origem à Lei nº 43/99, como justificativo da própria lei assim como é referido a importância do debate e o brilhantismo das intervenções dos Senhores Deputados.

É referido o tempo de espera ... mais de 4 anos (!), as reconstituições de carreira já efectuadas e as que faltam concretizar.

Sublinham a importância política da decisão da Assembleia da República ao publicar a Lei, a par do atraso na concretização das medidas que ela comporta, e acrescentam que todos os que aguardam uma decisão são "antigos combatentes".

Referem ainda a ausência de resposta aos sucessivos requerimentos e pedidos de audiência a justificar a petição dirigida ao Senhor Presidente da Assembleia da República.

Entretanto, em 07/04/03 dirigem-se de novo ao Senhor Presidente da Assembleia da República referindo o facto de não terem tido qualquer informação, embora reconheçam o empenho que o Senhor Presidente tem dedicado ao assunto.

Informam igualmente das diligências entretanto efectuadas, como seja a concretização de uma audiência com o Senhor Secretário de Estado da Defesa e dos Antigos Combatentes, na qual são informados de que o senhor Ministro de Estado e da Defesa Nacional iria assinar 203 processos que seriam posteriormente enviados para publicação, no Diário da República, até "25 de Abril".

Ainda tiveram nova reunião sobre o mesmo assunto com o Senhor Secretário de Estado que os informou, de forma inequívoca, que uma parte significativa dos processos já estavam assinados e enviados para a Senhora Ministra de Estado e das Finanças.

3. SITUAÇÃO DOS PETICIONÁRIOS

Depois das diligências efectuadas foram finalmente publicados no Diário da República, II Série, nº 100 de 30 de Abril, nº 102 de 3 de Maio, nº 103 de 5 de Maio e nº 104 de 6 de Maio os despachos conjuntos dos Ministros das Finanças e da Defesa Nacional que resolveram quase todos os casos referidos na respectiva petição (falta a resolução do Praça da Armada Vítor Eugénio R. Lambert Pereira).

Os despachos publicados e relacionados com os referidos militares que constam da referida petição são os seguintes:

	Despacho nº	D.R.(nº)	Data
Agostinho Purificação da Silva	384/2003	102	3/5
António da Costa Pendilhe (falecido)	391/2003	102	3/5
Joaquim Bento Costa	392/2003	102	3/5
Pedro Jorge Casimiro Cardoso	354/2003	100	30/4
Rodolfo Ferro Coelho	393/2003	102	3/5
António Raminhos Alves	394/2003	102	3/5
Armindo Ventura Costa	423/2003	102	3/5
Florival Matos Silvestre	396/2003	102	3/5
Francisco António Branco Serrano	397/2003	102	3/5
Francisco Manuel Chilrite Leve	355/2003	100	30/4
José Oliveira Fernandes	356/2003	100	30/4
Urbino Carlos Macedo Ferreira(falecido)	398/2003	102	3/5

Alberto Gonçalves (falecido)	390/2003	102	3/5
João L.Ribeiro Roque (falecido)	353/2003	100	30/4
Vitor Eugénio R.Lambert Pereira		(Aguarda decisão)	

4. PROPOSTA

Considerando que todos os casos (excepto um) estão resolvidos no âmbito da Lei nº 43/99 de 11 de Junho, e de acordo com o solicitado na respectiva petição, proponho que se officie ao Senhor Ministro de Estado e da Defesa Nacional, solicitando informações sobre o caso que aguarda decisão final e, sublinhando a resolução positiva dos restantes militares referidos na petição nº 43/IX/1ª.

Deve igualmente ser dado conhecimento aos peticionários constantes da relação anexa à petição do seu arquivamento por se considerar que o assunto está resolvido.

O deputado relator,



Marques Júnior